

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

**LEI N. 3.606 - DE 23 DE ABRIL DE 2003
Institui o Conselho Municipal do Idoso.**

000023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Idoso, composto por cinco membros, que serão indicados pelo Prefeito do Município.

Art. 2º Este Conselho Municipal terá a finalidade de amparar as pessoas idosas, assegurando a sua participação na sociedade, defender a sua dignidade e bem-estar e garantir-lhes o direito à vida.

Art. 3º No prazo de 90 dias o Prefeito fará a regulamentação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 23 de abril de 2003.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -